

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0072/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora “Sra. MARIA DO CARMO NUNES JOSUÉ”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, Resolve:

Art. 1º conceder *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição com Proventos Integrais* nos termos do Art. 12, inciso III, alínea a da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da CR/88, com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **Sra. MARIA DO CARMO NUNES JOSUÉ**, matrícula 719-2, CPF 007.515.476-54, efetiva no cargo de *Auxiliar de Enfermagem*, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nível “02”, padrão “12”, conforme processo administrativo do *Lavrasprev*, n.º 2023.12.005 -AITC, a partir de 16/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 16 de julho de 2024.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente